

Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

EDITAL DE CHAMAMENTO 03/2023 PARA PREENCHIMENTO DE VAGA
REMANESCENTE COMDEMA - 5ª. CHAMADA

Nos termos da Lei Municipal de nº 8.856, de 27 de agosto de 2009, que dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - COMDEMA, alterada pelas Leis nº 10.571, de 19 de setembro de 2013, e nº 10.734, de 26 de fevereiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 17.860, de 20 de outubro de 2009, sendo que seu Regimento Interno foi aprovado pelo Decreto nº 22.243/2016, de 13 de abril de 2016, ficam CONVIDADOS os estabelecimentos de ensino médio para que, nas datas estipuladas abaixo, indiquem representantes para habilitação no processo de eleição das vagas remanescentes dos membros representantes do referido segmento civil, para composição do COMDEMA, biênio 2022/2023.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Trata o presente edital do procedimento de seleção da composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - COMDEMA, para o exercício de mandato por 2 (dois) anos, biênio 2022/2023 - vaga remanescente.
2. O procedimento será composto pelas seguintes etapas:

Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

2.1 Cadastro e habilitação das entidades interessadas em compor as vagas remanescentes com indicação dos representantes (titular e suplente)

2.2 Avaliação dos pedidos de cadastro e publicação do resultado preliminar

2.3 Apresentação de recurso

2.4 Avaliação dos recursos e publicação do resultado pós-recurso

2.5 Sorteio (se houver mais de uma instituição para a mesma vaga)

2.6 Publicação do resultado pós-sorteio

2.7 Apresentação de recurso

2.8 Avaliação dos recursos e publicação do resultado final

2.9 Posse dos novos Conselheiros do Desenvolvimento do Meio Ambiente

3. Para habilitar-se no processo de eleição mencionado, os segmentos da sociedade civil deverão cadastrar-se na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - SEMA, situada à Rua Santa Maria, 197, Vila Hortênciã, ocasião que deverão indicar seus representantes (titular

Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

e suplente) e apresentar os documentos hábeis que comprovem o preenchimento dos seguintes requisitos:

I - Estabelecimentos de Ensino Médio (01 vaga):

- a) Comprovante de atividades na área de meio ambiente (somente p/ Ensino Médio)
- b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) Sede/Unidade em Sorocaba.

3.1. Estão impedidas de ocuparem as vagas destinadas à Sociedade Civil, as instituições previstas nos incisos I a III, bem como os membros da diretoria ou indicados por estes que:

I - Forem condenados por decisão transitada em julgado pela prática de quaisquer infrações administrativas que impliquem demissão de servidor público, consoante legislação em vigor;

II - Forem condenados por decisão transitada em julgado pela prática de ato que comprometa as suas funções de Conselheiro;

III- Revelarem conduta manifestamente contrária às diretrizes ou finalidades do COMDEMA.

4. Findo o prazo estabelecido para o cadastramento e requerimento de indicação, os membros da Comissão designados para análise iniciarão os trabalhos de conferência da documentação para a participação no sorteio público.

Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

4.1 A conferência e o deferimento se darão por critérios objetivos, observando-se a aderência ao presente Edital e à legislação aplicável.

4.2 Serão desconsiderados documentos que se apresentem ilegíveis, deteriorados ou com qualquer condição que impeçam ou dificultem sua compreensão, ficando a entidade sujeita ao indeferimento de sua inscrição.

4.3 O resultado da análise será publicado na Imprensa Oficial do Município de Sorocaba, contendo a identificação da entidade seguido dos termos "Deferido" ou "Indeferido".

4.4 Ao resultado da análise caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação, oportunidade em que o interessado poderá apresentar suas considerações e documentos que entender necessários à revisão da decisão.

4.5 Os recursos serão primeiramente analisados pelos membros da Comissão Eleitoral que emitirão parecer consultivo e em seguida serão julgados pelo Presidente do COMDEMA, a quem caberá a decisão final, devidamente fundamentada.

4.6 O resultado dos recursos, será publicado na Imprensa Oficial do Município de Sorocaba.

4.7 Os habilitados em número igual ou menor às vagas previstas para o respectivo segmento serão declarados eleitos para a composição.

Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

4.8 Na hipótese de haver maior número de habilitados do que vagas para o segmento, o ocupante será definido mediante sorteio.

4.9 O sorteio ocorrerá na Sede da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal de forma presencial.

4.10 Para fins de transparência, será garantido o acesso à realização do sorteio às entidades e ao público em geral.

4.11 O resultado do sorteio será publicado na Imprensa Oficial do Município de Sorocaba.

4.12 O envio da documentação prevista no item 3 deste edital, significa a concordância com todos os termos dispostos no presente instrumento.

4.13 O presente edital poderá ser impugnado em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura do prazo de apresentação da documentação de habilitação.

4.14 Ao término dos procedimentos previstos neste edital, será considerado concluído o processo de seleção das entidades, sendo a lista de indicados encaminhada para adoção dos procedimentos legais atinentes à posse dos conselheiros.

Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

4.15 Os prazos seguirão conforme tabela prevista no Anexo I do presente Edital.

4.16 Dúvidas poderão ser retiradas por e-mail encaminhado ao endereço comdema@sorocaba.sp.gov.br ou pelos telefones (15) 3219-2299 e (15) 3219.2280, em dias úteis das 09h às 16h.

4.17 Toda a documentação deverá ser apresentada mediante protocolo físico na sede da Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, situada à Rua Santa Maria, 197, Vila Hortência, em dias úteis das 09h às 16h.

4.18 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal.

Sorocaba, 18 de outubro de 2023

Comissão Eleitoral

Anexo I

Cronograma

Período de envio dos documentos de cadastramento e habilitação.	20/10/2023 à 26/10/2023
Avaliação dos pedidos de cadastro e publicação do resultado preliminar.	27/10/2023

Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

Apresentação de recurso.	01/11/2023
Avaliação dos recursos pela Comissão Eleitoral.	06/11/2023
Julgamento dos recursos e publicação do resultado final.	07/11/2023
Sorteio (ser houver mais de uma instituição para a mesma vaga).	A partir de 07/11/2023
Publicação do resultado final.	A partir de 07/11/2023